


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI N° 803/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

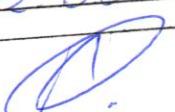
Estamos encaminhando projeto de lei que “Altera Lei Municipal nº 2.116/2024 que Estima a Receita e Fixa a Despesas – LOA do Município de Buritis para o Exercício de 2025”.

Imperioso a alteração do dispositivo legal constante na Lei Orçamentária Anual de 2025, visando o fechamento das contas ao final do ano, sendo necessário o acréscimo de mais 1,5% (um e meio por cento) para o fechamento do exercício.

Destarte, solicitamos que Vossa Excelência se dignem em apreciar a matéria em regime de urgência.

Buritis – RO, 17 de novembro de 2025.


VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

RECEBI
DIA 18/11/25
HORA: 12:03



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI N°180 /2025

“Altera a Lei Municipal nº 2.116/2024 que Estima a Receita e Fixa a Despesa - LOA do Município de Buritis para o Exercício de 2025”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica alterado o inciso III do art. 9º da Lei Municipal nº 2.116/2024, que estima a Receita e fixa as Despesas do Município de Buritis para o Exercício Financeiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“III – Abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotações, observando o disposto no art. 21 da LDO, no inciso I do art. 7º e no inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, acrescido de mais 1,5% (um e meio por cento) do orçamento, totalizando o percentual de 6,5% (seis e meio por cento), a ser anulado mediante decreto do Poder Executivo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.


VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal